INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Anula a IN 27, de 17 de agosto de 2026, que dispõe sobre normas para o cumprimento e a reposição de carga horária de unidades curriculares em casos de ausências programadas e de ausências não programadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, em sua integralidade e com efeitos ex tunc (retroativos à data de sua publicação), a Instrução Normativa nº 27, de 17 de agosto de 2026, que dispôs sobre normas para o cumprimento e a reposição de carga horária de unidades curriculares em casos de ausências programadas e de ausências não programadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em razão de vício quanto ao objeto.

Art. 2º A temática tratada na Instrução Normativa nº 27, de 17 de agosto de 2026, anulada por força do disposto no Art. 1º desta Instrução Normativa, será objeto de nova regulamentação, a ser elaborada a partir de discussão mais ampla, de forma a assegurar o alinhamento institucional e a necessária adequação às normas vigentes.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto à anulação de que trata o art. 1º, à data de publicação da Instrução Normativa nº 27, de 17 de agosto de 2026.

ZIZIMO MOREIRA FILHO:45879257991

Digitally signed by ZIZIMO MOREIRA FILHO:45879257991
DN: C=BR, CN=ZIZIMO MOREIRA FILHO:45879257991, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.08.21 14:48:19 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2026.1.2

ZÍZIMO MOREIRA FILHO
Reitor

Autorizado conforme despacho do Processo nº 23292.024970/2026-13